



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N° 1.863 DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

*Concede férias coletivas aos profissionais da rede de educação do Município de Uauá - Bahia, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que a concessão de férias coletivas é ato discricionário da autoridade competente, por conveniência da Administração Pública, baseada no princípio da Supremacia do Interesse Público:

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam concedidas férias coletivas aos profissionais da rede municipal de ensino, no período compreendido entre 02 de janeiro de 2025 a 02 de fevereiro de 2025.

**Parágrafo Único** – Os servidores efetivos que assim ocupam os cargos de direção e coordenação técnica terão férias programadas no período de recesso.

**Art. 2º** As férias coletivas concedidas por este ato serão descontadas dos períodos aquisitivos vencidos e/ou a vencer.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 08 de janeiro de 2025.

**Marcos Henrique Lobo Rosa**  
Prefeito Municipal